

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2024

DECRETO 25/2024**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 88.926,50 (OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33909200 - 16593110	Despesas de Exercícios Anteriores	3.926,50
		Soma da Ação: 3.926,50
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
		Soma da Ação: 85.000,00
		Soma da Unidade: 88.926,50
		Total Geral: 88.926,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.926,50
		Soma da Ação: 3.926,50
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	85.000,00
		Soma da Ação: 85.000,00
		Soma da Unidade: 88.926,50
		Total Geral: 88.926,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 19 de janeiro de 2024.**ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418